



Política de Responsabilidade Social

Novelis do Brasil Ltda.

1- OBJETIVO

A presente Política de Responsabilidade Social tem como objetivo orientar a todos os interessados sobre o processo de apoio, doação ou patrocínio social da Novelis do Brasil Ltda. (“Novelis”)

A Novelis divulga esta Política para tornar transparentes seus objetivos de investimento social.

2- APLICABILIDADE

Esta Política é aplicável a todos os proponentes de projetos ou patrocínio social, bem como a doações realizadas pela Novelis.

3- DIRETRIZES GERAIS

A Novelis, líder mundial em laminados e reciclagem de alumínio, é uma empresa comprometida com o desenvolvimento e a transformação social das comunidades nas quais atua. Por meio do **Programa Novelis Comunidade**, plataforma global de responsabilidade social, a empresa promove projetos sociais a partir de recursos próprios ou através de leis de incentivos.

O **Programa Novelis Comunidade** personaliza o papel da empresa nas comunidades, pautado pela manutenção do diálogo aberto e atuação como um parceiro participativo e que busca o desenvolvimento do local em que atua, como parte da função social inerente às suas operações.



Em todas as localidades em que a empresa está presente, as ações de patrocínio social e doações realizadas junto à comunidade devem seguir as diretrizes do Programa Novelis Comunidade, que adota os seguintes parâmetros.

3.1- Critérios para seleção de projetos sociais Novelis:

- Avaliação da idoneidade da organização proponente.
- Alinhamento com as Diretrizes Globais de Responsabilidade Social.
- Levantamento das dores/necessidades da comunidade no momento de realização do projeto.
- Benefício para minorias e/ou promoção de discussões em torno da equidade de diversidades.
- Contribuição para os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.
- Conexão com a temática do nosso negócio de reciclagem.
- Visibilidade da marca Novelis e/ou do Movimento Liga da Reciclagem.
- Atendimento prioritário às comunidades nas quais a empresa opera.

3.2- Formatos de apoio:

- **Projetos patrocinados** – aplicação de recursos próprios nos projetos selecionados de acordo com critérios acima.
- **Patrocínio social** – aplicação de recursos próprios em ações selecionadas de acordo com critérios acima.
- **Doação** – destinação de recursos próprios em dinheiro ou compra de materiais ou serviços para atender demandas sociais específicas das comunidades.



- **Projetos patrocinados por meio das leis de incentivos fiscais** – aplicação de recurso incentivado em projetos aprovados através das leis de incentivo.
- **Apoio ao voluntariado** – incentivo aos nossos profissionais a se engajarem em ações sociais indicadas e/ ou organizadas pela Novelis.

3.3- Leis de incentivo podem ser consideradas pela Novelis quando tiverem por objeto:

- patrocínios culturais por meio da Lei de Incentivo à Cultura;
- patrocínios por meio da Lei do Audiovisual;
- patrocínios esportivos por meio da Lei de Incentivo ao Esporte;
- doações para Fundos Municipais da Infância e da Adolescência;
- doações para Fundos Municipais do Idoso.

3.4- Vedação a patrocínio e descontinuidade de apoio a projetos:

- contrários às disposições legais;
- de organizações que promovam qualquer tipo de discriminação;
- de organizações que não estejam em dia com as suas obrigações legais;
- de organizações que ofereçam qualquer tipo de contrapartida imprópria ou contrária às leis que regem os recursos incentivados;
- de organizações que já tenham sido condenadas por violação às leis vigentes.
- de organizações cujos dirigentes já tenham sido condenados criminalmente por violação às leis vigentes.



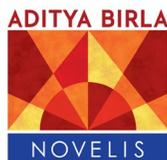
4- OBJETIVOS DO PATROCÍNIO/DOAÇÃO

Os projetos desenvolvidos ou apoiados pela Novelis terão como objetivos:

- contribuir para o desenvolvimento das comunidades nas quais operamos;
- atender às carências locais e promover melhorias na qualidade de vida das comunidades;
- incentivar a reciclagem, com destaque para o alumínio;
- proteger e promover a conscientização em prol do meio ambiente, da diversidade e da sustentabilidade.

5- PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

- Os Proponentes devem enviar suas solicitações de projetos, preenchendo o formulário online, disponível no anexo desta Política.
- O Comitê de Responsabilidade Social da Novelis (formado pelo presidente, vice-presidente de Operações, diretora de Comunicação e Relações Governamentais, gerente de Comunicação, gerente de Marketing e representante da fábrica de Pindamonhangaba) realizará reuniões para avaliar e aprovar os projetos propostos, de acordo com os critérios acima.



6- CRONOGRAMA - SELEÇÃO DE PROJETOS

1º semestre	
Envio de projetos via formulário online	Janeiro
Avaliação de projetos 1º semestre	28/02
Divulgação projetos selecionados	28/03
Pagamento projetos selecionados 1º trimestre	30/03
Pagamento projetos selecionados 2º trimestre	30/06

2º semestre	
Envio de projetos via formulário online	Maio
Avaliação de projetos 2º semestre	30/06
Divulgação projetos selecionados	28/07
Pagamento projetos selecionados 3º trimestre	30/09
Pagamento projetos selecionados 4º trimestre	30/12

- Os resultados da seleção de projetos sociais apoiados pela Novelis são divulgados semestralmente no site da Novelis, na página Compromisso com a Comunidade.



- Os aportes e as doações são realizados trimestralmente em conta bancária do beneficiado.

7- PROCESSO PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

Para os projetos aprovados, serão solicitados inicialmente os seguintes documentos, que serão devidamente avaliados pela Novelis:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal em até 60 (sessenta) dias;
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa de débitos estaduais e municipais - (projetos incentivados);
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS - (projetos incentivados);
- Contrato ou Estatuto Social, acompanhado de suas alterações subsequentes;
- Documentos comprobatórios da eleição e competência dos representantes legais da empresa;
- Cópia da publicação do Diário Oficial da União com a aprovação do projeto (exclusivo para projetos incentivados)

Em caso de necessidade, outros documentos podem ser solicitados pela Novelis para uma melhor análise dos projetos e respectivos proponentes.

Os projetos aprovados serão formalizados por meio de um contrato entre a instituição e a empresa, celebrando a parceria e definindo os deveres e direitos de cada parte, além de contrapartidas.



O pagamento do projeto somente será realizado após a conferência da documentação e assinatura do contrato por todas as partes.

8- **DÚVIDAS**

Em caso de dúvidas, o interessado deverá em contato com a Novelis por meio do Fale Conosco, disponível no site www.novelis.com.

9- **GLOSSÁRIO**

Leis de incentivos: normas estimulando a criação e desenvolvimento de projetos socioculturais, **aprovados pelas entidades competentes**, mediante a aplicação de parte dos impostos devidos pelas empresas, a título de doação ou patrocínio.

Organizações: instituições beneficiárias dos recursos ou patrocínio oriundos da Novelis, incluindo a pessoa física.

Recursos próprios: investimentos com recursos financeiros da Novelis.

10- **ANEXO**

Link formulário para envio de projetos:

[FORMULÁRIO DE PROJETOS - NOVELIS AMÉRICA DO SUL \(google.com\)](#)